

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE NOVO (PRANCHA) PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TALISMÃ.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a abertura de processo para a aquisição do objeto acima, para fazer o transporte de várias máquinas da Prefeitura, como a Escavadeira hidraulica, tratores, pá carregadeira e motoniveladora, principalmente a Escavadeira hidraulica que por não poder andar em um longo percurso, por conta do seu material rodante, que pode colocar sua vida útil em total risco e sua manutenção custa muito caro; as retroescavadeiras, tratores, máquinas estas que não podem percorrer muitos quilômetros de estradas de chão, porque não é recomendado que andem neste tipo de percurso.

3 DA ESTIMATIVA

3.1 Em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes das informações afetas aos preços unitários de referência dar-se-á apenas após a fase de lances.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	<p>Aquisição de Semirreboque novo (prancha) com especificações mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Prancha Carrega Tudo 2 eixos; 7.500mm de Área Plana; Pescoço Naja 3.500mm; Rampa Eletro-Hidráulica; 3.200mm Largura • Chassis em viga I aço SAC 350; • Assoalho de madeira de lei 50 mm; • Suspensão estampada; • Eixo redondo sem costura; • 09 Rodas Disco; • 02 eixos disco; • Sistema de freio: A ar comprimido com lonas cônicas de de no minimo 16,5” x 8”, no sistema “S CAME” tubeless (COM ABS); • Gancho para amarração de carga; • Caixa de ferramenta; • Suporte para estepe sob pescoço; 	01	R\$ 193.885,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Pino rei 2; • Para choque traseiro homologado; • Placa de advertência; • Par de rampas traseiras com kit hidráulico; • Faixa refletiva; • Pintura com duas demãos de prime e cor indicada pelo cliente. • 09 pneus; • <u>Capacidade técnica de Carga 25 Toneladas em vias fiscalizadas</u>, e demais itens obrigatórios pelo CONTRAN. 		
VALOR TOTAL: R\$ 193.885,00 (Cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais).			R\$ 193.885,00

3.2 Cada empresa ou pessoa física apresentará uma só proposta, observando os valores máximos admitidos nos preços estimados. Somente serão consideradas alternativas quando expressamente previstas;

3.3 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste Termo de Referência;

3.4 O valor do contrato deverá abranger todas as despesas necessárias a sua oferta, inclusive o dispositivo para a entrega do bem;

3.5 A CONTRATANTE não aceitará pedidos de modificação do valor indicado ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pela empresa ou pessoa física em sua proposta.

4 DA FUNCAMENTAÇÃO LEGAL – LICITAÇÃO/ CONTRATO

4.1 Para a elaboração deste Termo de Referência tomou-se como base a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 033/2023 de 28 de abril de 2023.

4.3 Na relação contratual considerar-se-á, além deste Termo de Referência e da Legislação pertinente, a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5 DO FORNECIMENTO

5.1 O bem objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na sede do município, situada na Av. Sabino Gomes de Melo 127, centro da cidade de Talismã-TO, CEP: 77.483-000, e/ou havendo acordo entre as partes, e para otimizar o valor do frete e assim trazer economicidade para a Prefeitura, caso a empresa vencedora, esteja localizada em uma unidade da federação que seja superior a distancia de 1.500 km (um mil e quinhentos quilômetros) da cidade de Talismã-TO, o bem poderá ser entregue na cidade de Goiania-GO, e o município se responsabilizará por trazer a mesma. O valor do frete deverá constar na proposta de preço da empresa proponente, fazendo

menção sobre a entrega ser em Talismã ou Goiânia. O município analisará e escolherá o meio mais viável que atende os anseios da administração.

5.2 A Nota de Empenho poderá ser entregue por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação de seu recebimento, e deverá constar, no mínimo:

5.3 A CONTRATADA deverá fazer a entrega do bem imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho;

5.4 O veículo entregue deverá atender todas as especificações e características contidas neste Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE negar-se a receber o bem em desacordo com o solicitado;

5.5 Deverá ser assegurada garantia de mínima de 03 (tres) meses;

6 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O bem será recebido:

6.1 Provisoriamente – em até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização de vistoria técnica, mediante assinatura de Termo de Recebimento Provisório ou documento compatível;

6.1.2. Definitivamente – em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, após verificação da quantidade, qualidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante atesto da nota fiscal e/ou emissão de Termo de Recebimento Permanente.

6.1.3 A empresa vencedora deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, nas especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro do horário de expediente da CONTRATANTE;

7 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os bens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pela substituição do que estiver em desacordo com o solicitado;

7.2 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

7.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens do Estado, União e de Terceiros;

7.4 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a vigência do contrato;

7.5 O prazo máximo para a entrega do veículo é de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de compra/nota de empenho;

8 DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos da Lei federal 14.133/21, a CONTRATANTE designará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

8.2 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do contrato;

8.3 A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais fornecidos, se em desacordo com o contrato;

8.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;

8.5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pelo Fiscal designado.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e seus anexos;
- 9.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos bens objeto deste Termo;
- 9.3 Efetuar o pagamento, através de Ordem Bancária, de acordo com o previsto no presente processo;
- 9.4 Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal e/ou fatura, o documento será devolvido imediatamente para a substituição ou emissão de “carta de correção”. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito do prazo de pagamento;
- 9.5 Acompanhar, controlar e avaliar o material fornecido, através de servidor designado para esta atribuição;
- 9.6 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TALISMÃ-TO.

Talismã-TO, 15 de abril de 2025.

AMARILDO MARÇAL CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO